

**Re: Esclarecimentos: Edital 62/2022 - UFGD**

1 mensagem

Compras - PRAD &lt;compras@ufgd.edu.br&gt;

22 de setembro de 2022 09:51

Para: Sâmia Bandeira &lt;samia.bandeira@3esolucoes.com.br&gt;

Prezados/as,

o valor total máximo previsto para essa contratação está especificado no item 23 do Projeto Básico, sendo este valor obtido através dos valores unitários constantes na Planilha de Custos, cujo detalhamentos são especificados no Memorial Descritivo e todos esse documentos o valor total é R\$ 1.998.253,68 (Um milhão, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Favor não confundir com valores apontados no Estudo Técnico Preliminar, pois, embora seja obrigatório a inclusão deste documento nos anexos do Projeto Básico, o próprio nome já diz que é um estudo "preliminar" e assim, é normal este estudo apresentar divergências dos valores finais definidos para o certame.

Atenciosamente,

Cleiton Almeida  
Pregoeiro UFGD

Em qui., 22 de set. de 2022 às 08:27, Sâmia Bandeira &lt;samia.bandeira@3esolucoes.com.br&gt; escreveu:

Olá, bom dia.

Gentileza, solicito esclarecimento sobre qual o valor de referência para esse edital?

UNIDADE	POTÊNCIA	VALOR
Casa do Estudante	81,4 kWp	R\$ 332.926,00
Fadir	74,25 kWp	R\$ 303.682,50
Unidade I	184,56 kWp	R\$ 717.938,00
Fazenda Experimental	95,70 kWp	R\$ 437.349,00
	TOTAL	R\$ 1.791.895,50

## 6.2 – Quantitativos e valores

Ao total a previsão é instalação de 435,91 kWp de módulos fotovoltaicos. A previsão de geração é de 48.300 kWh/mês representando uma economia de R\$30 mil por mês, cerca de R\$ 360 mil por ano. Custo orçado em **R\$ 1.998.253,68** (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos),

Atenciosamente,

**Samia Bandeira**

Comercial | Mercado

Telefone: + 55 (85) 3055-5144 | (85) 99729-0014

[www.3esolucoes.com.br](http://www.3esolucoes.com.br)



**Re: Pregão 62/2022 - Esclarecimentos**

1 mensagem

**Compras - PRAD** <compras@ufgd.edu.br>  
Para: MV ASSESSORIA <mv.licitacoes21@gmail.com>

27 de setembro de 2022 16:31

Boa tarde,

Possuímos um atestado de 170 kWp, posso utilizar um único atestado para comprovar a capacidade de todos os itens do certame?

Resposta: sim, desde que tal atestado contemple o requerido na habitação técnica solicitada para o mesmo.

Quanto ao preenchimento do item abaixo:

Nome da Firma – Seria a nossa empresa ou a empresa que fizemos o projeto?

Resposta: sim, em nome da licitante.

Responsável pelas Infos – Seria o dono da empresa que realizamos o projeto ou ser assinado pelo representante legal da nossa empresa?

Resposta: O responsável pelas informações pode ser o sócio, o responsável técnico da empresa ou o representante legal nomeado pela empresa.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação

Coordenadoria de Compras

PRAD-UFGD

Em ter., 27 de set. de 2022 às 15:32, MV ASSESSORIA <[mv.licitacoes21@gmail.com](mailto:mv.licitacoes21@gmail.com)> escreveu:

Boa tarde, tudo bem ?

Gostaria de tirar uma dúvida em relação a declaração relativo aos atestados de capacidade técnica.

Possuímos um atestado de 170 kWp, posso utilizar um único atestado para comprovar a capacidade de todos os itens do certame?

Quanto ao preenchimento do item abaixo:

Nome da Firma – Seria a nossa empresa ou a empresa que fizemos o projeto?

Responsável pelas Infos – Seria o dono da empresa que realizamos o projeto ou ser assinado pelo representante legal da nossa empresa?

Relação dos serviços executados pelo proponente compatível (eis) com o objeto da licitação					
Nº do item	Identificação dos serviços executados compatíveis com o objeto da licitação	Período de Execução		Contratante (Nome e Endereço)	Atestado/Certidão (2)
		Início (Mês/Ano)	Fim (Mês/Ano)		
01,02,03,04	1- Execução de instalação. Projeto de instalações de minigeração distribuída, 170 KW; 2- Execução de instalação. Projeto de instalações de painel solar fotovoltaico, 170 KW; 3- Execução de instalação. Projeto de instalações de sistema de geração de energia solar, 170 KW; 4- Execução de instalação. Projeto de instalações de fontes de energia alternativas ou renováveis, 170 KW.	01/10/2021	20/12/2021	FRUTARIA YOSHIDA - EIRELI CNPJ: 18.615.031/0002-01  Rua: R DAS PALMEIRAS Nº. 88 Complemento: Bairro: VIVENDAS DO ARVOREDO Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86055-762	1720220000813
Data: 21/02/2022	Nome da Firma	Identificação, Qualificação e assinaturado responsável pelas informações:			
(1) Indicar o número do item do atestado correspondente a exigência técnica					
(2) Juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.					

Aguardo vosso retorno.

Atenciosamente,



ASSESSORIA EM LICITAÇÕES

VICTOR ANDREY MARTINS VIZENTIN

@mvlicita

**Re: Pregão Eletrônico n. 62/2022 UASG: 154502**

1 mensagem

Compras - PRAD <compras@ufgd.edu.br>  
Para: Maria Candida <candida@nexsolar.com.br>

29 de setembro de 2022 14:16

Prezados/as,

O setor de licitação não dispõe das planilhas editáveis.

Na oportunidade informamos que acabamos de realizar, no sistema, a suspensão do Pregão 62/2022, para que a equipe de planejamento da contratação possa concluir as respostas de todos os pedidos de esclarecimento. Assim, a referida suspensão será publicada no DOU de amanhã, dia 30/09/2022.

Informamos também que, por enquanto, ainda não temos a definição de nova data para realização do certame e logo que for definida, será republicada novamente com no comprasnet e no DOU.

Atenciosamente,

Cleiton Almeida  
Pregoeiro UFGD

Em qui., 29 de set. de 2022 às 09:53, Maria Candida &lt;candida@nexsolar.com.br&gt; escreveu:

Boa Tarde, Sr. Pregoeiro,

Solicito a possibilidade de encaminhar as planilhas em Excel que o edital se refere. Fico no aguardo das planilhas em excel, muito obrigada  
att,

**Maria Cândida de Oliveira****Diretora Comercial****067 30262662/067 30282578****067 92240113/067 99848360**[candida@nexsolar.com.br](mailto:candida@nexsolar.com.br)[www.nexsolar.com.br](http://www.nexsolar.com.br)<https://www.youtube.com/watch?v=1yL--ro-EZ0>**Av. Primeiro de Maio, 657 - Jardim São Bento****Campo Grande - MS - CEP: 79004-620**

**Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 – UASG: 154502**

1 mensagem

**Compras - PRAD** <compras@ufgd.edu.br>  
Para: licita@ecosenergiasolar.com.br

29 de setembro de 2022 14:14

Prezados/as,

O setor de licitação não dispõe das planilhas editáveis.

Na oportunidade informamos que acabamos de realizar, no sistema, a suspensão do Pregão 62/2022, para que a equipe de planejamento da contratação possa concluir as respostas de todos os pedidos de esclarecimento. Assim, a referida suspensão será publicada no DOU de amanhã, dia 30/09/2022.

Informamos também que, por enquanto, ainda não temos a definição de nova data para realização do certame e logo que for definida, será republicada novamente com no comprasnet e no DOU.

Atenciosamente,

**Cleiton Almeida**  
**Pregoeiro UFGD**

Em qui., 29 de set. de 2022 às 09:50, &lt;licita@ecosenergiasolar.com.br&gt; escreveu:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 – UASG: 154502  
(Processo Administrativo n. 23005.008696/2022-91)

Bom dia sr pregoeiro.

Respeitosamente nos dirigimos a V.Sa para verificar a possibilidade de encaminhar as Planilhas do respectivo Edital em EXCELL, abertas para edição.

Se for possível envi-nos por favor todas as planilhas, facilita em muito o trabalho dos licitantes.

Atenciosamente,

**ECOS ENERGIA SOLAR LTDA**  
(34) 9 9639-2494

**Fwd: QUESTIONAMENTOS PREGÃO ELETRONICO - Nº 62/2022 – UASG: 154502**

1 mensagem

**Prefeitura Universitária** <prefeitura@ufgd.edu.br>  
Para: Compras - PRAD <compras@ufgd.edu.br>  
Cc: Silvio Pereira Costa <silviocosta@ufgd.edu.br>

26 de setembro de 2022 11:31

Bom dia!

1) No item 16.DA MEDIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA FISCAL, não é mencionado se a emissão de nota fiscal pode ser dividida em 2 partes, isto é, materiais e serviços, questionamos se será possível realizar a emissão de nota fiscal dessa forma.

R: As notas fiscais poderão ser divididas em: NF de equipamentos e NF de serviços. Vide item 11. PAGAMENTOS, do memorial descritivo do TR. A CONTRATADA deverá apresentar, após a execução dos serviços e conforme as medições efetuadas pelo CONTRATANTE, nota fiscal/fatura de serviços, emitidas e entregues ao Gestor do Contrato, para fins de aprovação.

2) A nota fiscal de materiais, necessariamente deve ser emitida pela CONTRATADA? questionamos, pois, atualmente é possível que a emissão da nota fiscal dos produtos, painéis, inversores, cabos etc, pode ser emitida diretamente pelo fabricante/fornecedor, dessa forma agilizando o processo de entrega de materiais.

R: A nota fiscal deve ser emitida em nome do CNPJ do fornecedor adjudicado como vencedor do certame.

3) Nas especificações técnicas, item 3.1 Inversor, encontra-se a seguinte tabela:

Item	Descrição	Unidade	Requisito
1	Característica do Inversor		
1.1	Máxima Eficiência	%	Igual ou acima de 97%
1.2	Faixa de Temperatura de Operação	°C	0°C +60°C
1.3	Saída C.A do inversor	Trifásico - 220V	
1.4	Frequência nominal de operação	60Hz	

Onde é exigido que a tensão de saída do inversor seja necessariamente trifásica 220V, entendemos que devido as condições de fornecimento da rede da concessionária no local.

Todavia gostaria de saber se é permitida a utilização de inversores com tensão de saída 380V e a implementação de autotransformador rebaixando, para realizar a conexão a rede da concessionária na tensão 220v, visto que tecnicamente não há nenhum prejuízo ao sistema.

R: Os autotransformadores adicionam perdas de transformação ao sistema além do ruído que são prejudiciais às atividades técnicas e acadêmicas.

A especificação técnica, projeto e levantamento de custos foram definidos considerando inversores trifásicos de 220V, de modo que inversores com saída 380V + autotransformador não deverão ser aceitos.

Marcio Nolasco



**ASSESSORIA DA  
PREFEITURA  
UNIVERSITÁRIA**

Universidade Federal da Grande  
Dourados

67 3410 - 2559 | 67 99104 - 6566

[prefeitura@ufgd.edu.br](mailto:prefeitura@ufgd.edu.br)

[https://www.ufgd.edu.br/setor/](https://www.ufgd.edu.br/setor/prefeitura_universitaria/index)

[prefeitura\\_universitaria/index](https://www.ufgd.edu.br/setor/prefeitura_universitaria/index)

[Rodovia Dourados – Itahum, Km 12](#) –  
Cidade Universitária, Cx. Postal 364, CEP  
79804-970.

----- Forwarded message -----

De: **Silvio Pereira Costa** <[silviocosta@ufgd.edu.br](mailto:silviocosta@ufgd.edu.br)>

Date: sex., 23 de set. de 2022 às 13:01

Subject: Re: QUESTIONAMENTOS PREGÃO ELETRONICO - Nº 62/2022 – UASG: 154502

To: Prefeitura Universitária <[prefeitura@ufgd.edu.br](mailto:prefeitura@ufgd.edu.br)>

Boa tarde,

Os autotransformadores adicionam perdas de transformação ao sistema além do ruído que são prejudiciais às atividades técnicas e acadêmicas.

A especificação técnica, projeto e levantamento de custos foram definidos considerando inversores trifásicos de 220V, de modo que inversores com saída 380V + autotransformador não deverão ser aceitos.

Atenciosamente,



Silvio Pereira Costa  
[silviocosta@ufgd.edu.br](mailto:silviocosta@ufgd.edu.br)  
Engenheiro Eletricista  
Divisão de Projetos  
☎ (67) 3410-2769

Em qui., 22 de set. de 2022 às 16:18, Prefeitura Universitária <[prefeitura@ufgd.edu.br](mailto:prefeitura@ufgd.edu.br)> escreveu:

Prezado Silvio, boa tarde!

Encaminho alguns questionamentos referentes ao processo licitatório.

Marcio Nolasco



**ASSESSORIA DA  
PREFEITURA  
UNIVERSITÁRIA**

Universidade Federal da  
Grande Dourados

67 3410 - 2559 | 67 99104 - 6566

[prefeitura@ufgd.edu.br](mailto:prefeitura@ufgd.edu.br)

[https://www.ufgd.edu.br/setor/](https://www.ufgd.edu.br/setor/prefeitura_universitaria/index)

[prefeitura\\_universitaria/index](https://www.ufgd.edu.br/setor/prefeitura_universitaria/index)

[Rodovia Dourados – Itahum, Km 12](#) –  
Cidade Universitária, Cx. Postal 364,  
CEP 79804-970.

----- Forwarded message -----

De: **RAONI ALDERETE** <mrenergysolar@outlook.com>

Date: qui., 22 de set. de 2022 às 16:07

Subject: QUESTIONAMENTOS PREGÃO ELETRONICO - Nº 62/2022 – UASG: 154502

To: [prefeitura@ufgd.edu.br](mailto:prefeitura@ufgd.edu.br) <[prefeitura@ufgd.edu.br](mailto:prefeitura@ufgd.edu.br)>, [compras@ufgd.edu.br](mailto:compras@ufgd.edu.br) <[compras@ufgd.edu.br](mailto:compras@ufgd.edu.br)>

Prezados boa tarde,

Nossa empresa tem alguns questionamentos pertinentes ao processo licitatório, segue abaixo:

1) No item 16.DA MEDIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA FISCAL, não é mencionado se a emissão de nota fiscal pode ser dividida em 2 partes, isto é, materiais e serviços, questionamos se será possível realizar a emissão de nota fiscal dessa forma.

2) A nota fiscal de materiais, necessariamente deve ser emitida pela CONTRATADA? questionamos, pois, atualmente é possível que a emissão da nota fiscal dos produtos, painéis, inversores, cabos etc, pode ser emitida diretamente pelo fabricante/fornecedor, dessa forma agilizando o processo de entrega de materiais.

3) Nas especificações técnicas, item 3.1 Inversor, encontra-se a seguinte tabela:

Item	Descrição	Unidade	Requisito
1	Característica do Inversor		
1.1	Máxima Eficiência	%	Igual ou acima de 97%
1.2	Faixa de Temperatura de Operação	°C	0°C +60°C
1.3	Saída C.A do inversor	Trifásico - 220V	
1.4	Frequência nominal de operação	60Hz	

Onde é exigido que a tensão de saída do inversor seja necessariamente trifásica 220V, entendemos que devido as condições de fornecimento da rede da concessionária no local.

Todavia gostaria de saber se é permitida a utilização de inversores com tensão de saída 380V e a implementação de autotransformador rebaixando, para realizar a conexão a rede da concessionária na tensão 220v, visto que tecnicamente não há nenhum prejuízo ao sistema.

Aguardamos as respostas em prazo hábil para finalização das propostas.

atte., Raoni

**Re: Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022**

1 mensagem

Compras - PRAD <compras@ufgd.edu.br>  
Para: Edmara - Capua <comercial@capua.com.br>

28 de setembro de 2022 08:04

Prezados/as,

favor observada as especificações dos subitens do item 9.11 como um todo, onde consta a especificação de todos os documentos exigidos para Comprovação da capacitação técnico-profissional.

Atenciosamente,

Cleiton Almeida  
Pregoeiro UFGD

Em qua., 28 de set. de 2022 às 07:08, Edmara - Capua &lt;comercial@capua.com.br&gt; escreveu:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 – UASG: 154502****1 DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **Sistema Fotovoltaico (SFV) nas unidades da UFGD**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezados, bom dia.

Poderiam fazer a gentileza, de esclarecer as duvidas abaixo, do pregão citado acima.

1. No item 9.11.7, solicita que o profissional esteja credenciado para sistema fotovoltaico, este credencianmento seria no CREA?

Em qual local deverá ser feito este credenciamento?

Obrigada.

Atenciosamente,

**Edmara Ribeiro**  
Comercial

Av.: Adhemar Pereira de Barros, 246  
Jd. Santa Maria - Jacareí - SP - CEP: 12328-300

(12) 3954-2750

comercial@capua.com.br



**24**  
Anos de parceria

*Gálatas 5:22-23*



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

**Fwd: Esclarecimento 1 PE Nº 62/2022 – UASG: 154502 UNIV FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

1 mensagem

Silvio Pereira Costa &lt;silviocosta@ufgd.edu.br&gt;

27 de setembro de 2022 14:36

Para: Compras - PRAD &lt;compras@ufgd.edu.br&gt;, Prefeitura Universitária &lt;prefeitura@ufgd.edu.br&gt;

Segue as respostas aos questionamentos:

1 - Sendo a instalação em telhado, o órgão possui Laudo Técnico Estrutural?

R: Todos os documentos existentes estão contidos no Edital. O item 8 (DO PROJETO EXECUTIVO) do TR, anexo ao referido Edital, especifica que o projeto executivo deva constar "Análise estrutural e de resistência da estrutura metálica levando em consideração o peso dos equipamentos e ventos típicos da região"

2 – Caso haja tipos diferentes de laje e telhado no local da instalação, existe um tipo de planta descritiva para utilização da proponente contratante?

Sim, existe a planta de cobertura dos prédios (acessar no link do processo) no entanto, conforme o item 8 (DO PROJETO EXECUTIVO) do TR, anexo ao referido Edital, consta que:

"Para elaboração do projeto executivo a contratada deverá realizar análise prévia das instalações civis e elétricas. Deve ser elaborado o projeto detalhado para a montagem, instalação e testes do sistema fotovoltaico. Durante a elaboração do projeto executivo a empresa contratada deve realizar, no mínimo uma visita técnica aos locais de implantação, acompanhados da equipe técnica da UFGD, com o intuito de realizar levantamentos técnicos detalhados."

<https://sipac.ufgd.edu.br/>

Processo: 23005.008696/2022-91

Documentos (12,13,14 e 15)

3 - No prédio em que será instalada à Usina há estrutura de concreto pré-moldada? Caso positivo, há estudo de sobrecarga para avaliação e estruturação de projeto executivo?

Todos os prédios possuem estrutura de telhado de madeira ou metálica (conforme projetos no processo mencionado na questão anterior). Porém, como alerta o item 8 (DO PROJETO EXECUTIVO) do TR, anexo ao referido Edital, consta que:

"Para elaboração do projeto executivo a contratada deverá realizar análise prévia das instalações civis e elétricas. Deve ser elaborado o projeto detalhado para a montagem,

instalação e testes do sistema fotovoltaico. Durante a elaboração do projeto executivo a empresa contratada deve realizar, no mínimo uma visita técnica aos locais de implantação, acompanhados da equipe técnica da UFGD, com o intuito de realizar levantamentos técnicos detalhados."

Quando da elaboração do projeto executivo, serão disponibilizados os projetos executivos estruturais dos prédios objetos do referido Edital.

4 – Caso não haja estudo de sobrecarga, pode-se afirmar que a contratante será o responsável pela avaliação da sobrecarga a estrutura da edificação devido às instalações da usina sobre o telhado, de modo a não causar danos à edificação existente, seja estrutural ou de outra natureza?

R: Todos os documentos existentes estão contidos no Edital. O item 8 (DO PROJETO EXECUTIVO) do TR, anexo ao referido Edital, especifica que o projeto executivo deva constar "Análise estrutural e de resistência da estrutura metálica levando em consideração o peso dos equipamentos e ventos típicos da região"

5 - Constatada a necessidade de realização de obra de reforço estrutural para atender a sobrecarga dos módulos fotovoltaicos no telhado ou laje, a responsabilidade pela execução/reforço estrutural, será da Contratante correto?

R: Havendo necessidade de obra de reforço estrutural o projeto de reforço e quantitativo e custos deverão ser apresentados pela contratada, ficando a fiscalização junto à administração decidir pelo aditamento contratual.

6 - No projeto de implantação da usina Solar Fotovoltaica, está sendo considerada a operação e manutenção - O&M? Caso positivo, qual o período de O&M?

R: Os serviços estão descritos conforme:

"Serviços de elaboração e detalhamento dos Projetos Básico e Executivo, incluindo as aprovações necessárias junto à concessionária de energia e As Built. Fornecimento dos Conjuntos fotovoltaicos – Fornecimento, içamento, montagem, instalação e supervisão técnica, de acordo com as especificações do memorial descritivo, dos módulos fotovoltaicos para coleta de energia solar fotovoltaica, incluindo estrutura metálica de suporte, cabos de ligação e acessórios, em acordo com a arquitetura predial. Fornecimento, instalação e supervisão técnica das caixas de conexões dos arranjos (strings) ou junction boxes, incluindo cabos, conectores, terminais, sistema de monitoramento com aquisição e transmissão dos dados e tubulações. Fornecimento, instalação e supervisão técnica de toda a proteção elétrica, incluindo chaves, conectores, fusíveis, DPSs, disjuntores, cabos de ligação, eletrodutos, eletrocalhas, tubulações, aterramento/SPDA. Fornecimento e instalação dos inversores DC/AC, incluindo cabos, conectores, tubulações e eletrocalhas, todos os elementos que permitam e garantam o pleno funcionamento do sistema fotovoltaico. Fornecimento, instalação

e supervisão técnica do painel elétrico de proteção e interligação da saída dos inversores, incluindo toda a interligação dos inversores até ele. Fornecimento de dois módulos fotovoltaicos extras, deixados como backup no próprio local da instalação, visando garantir a rápida substituição em causa de falha. Fornecimento, instalação e supervisão técnica da interligação elétrica do painel elétrico da saída dos inversores até a rede elétrica existente no campus, no ponto definido no projeto executivo, incluindo chaves, conectores, terminais de cabos, cabos de ligação, fusíveis, disjuntores, dps, eletrodutos, eletrocalhas, etc. Fornecimento, instalação e supervisão técnica do sistema de gerenciamento remoto, que coletará e monitorará todos os dados dos sistemas fotovoltaicos instalados, incluindo a interligação entre os inversores, strings, assim como a interligação na rede de automação/rede de dados predial. Comissionamento e energização final da planta solar"

7 - O valor estimado previsto orçamentário está contemplando O&M e qual o valor mensal?

R: Sem previsão de operação e manutenção posterior à entrega definitiva do objeto. Vale ressaltar que a contratada fica obrigada a prestar garantia contratual de 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo do mesmo.

8 - Qual a tensão nominal do local da implementação? Ex. 127, 220 ou 380V?

R: Conforme previsão do edital, a tensão de operação e implementação é 220V.

9 - O fornecimento da rede é monofásico, bifásico ou trifásico?

R: O fornecimento atual é trifásico em todas as unidades consumidoras.

10 - É necessário a readequação do padrão de entrada e/ou quadro de distribuição? Caso positivo, ou caso negativo porém sendo detectada tal necessidade, o custo da readequação será da Contratante correto?

R: A readequação do padrão de entrada, caso necessária, não é parte integrante deste objeto.

11- Sendo detectada a necessidade de retrofit da cabine primária, entendemos que o serviço não se enquadra no escopo de geração de energia fotovoltaica, logo, a responsabilidade da adequação será da Contratante correto?

R: Não há cabina de medição nas unidades a serem atendidas.

12 - É obrigatório o envio de comprovação de ligação da usina junto à Concessionária de Energia, ou seja, Comprovantes de regularidade dos projetos relativos aos atestados de capacidade técnica exigidos, emitidos pela respectiva Concessionária de Energia, devidamente registrados na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)?

R: **Não há essa obrigatoriedade na Energisa/MS.**

13 – É obrigatório sob pena de desclassificação a menção de marca/modelo na proposta comercial e envio de catálogos dos inversores e módulos FV?

O termo de referência traz no Item 3 a especificação dos inversores, módulos fotovoltaicos e demais componentes da UFV, de modo que deverá ser comprovado pelo licitante o atendimento aos requisitos técnicos.

O julgamento da proposta vencedora será realizada conforme descrito no item 8 (Da aceitabilidade da Proposta) do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 – UASG: 154502, que trás no seu subitem 8.4:

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que: 8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico e/ou anexos;

14 - Qual é o endereço(s) completo do local(is) da instalação da usina(s), com especificação de longitude e latitude?

Item 7 do ETP:

UNIDADE	ENDEREÇO	POTÊNCIA
Casa do Estudante	Rua João Ayres da Silva, 100	81,4 kWp
Fadír	Rua Quintino Bocaiuva, 2100	74,25 kWp
Unidade I	Rua João Rosa Góes, 1761	184,56 kWp
Fazenda Experimental	-22.2332, -54.9861	95,70 kWp

A planta de situação das UFV estão no projeto básico em anexo (link abaixo:).

<https://sipac.ufgd.edu.br/>

Processo: 23005.008696/2022-91

Documentos (12,13,14 e 15)

15 - Para melhor dimensionamento do projeto, solicitamos o envio do(s) projeto(s) básico(s) e demais documentos técnicos.

<https://sipac.ufgd.edu.br/>

Processo: 23005.008696/2022-91

Documentos (12,13,14 e 15)

16 – Caso não haja projeto básico, favor informar forma de aferimento de cálculo do valor estimado da licitação?

**No processo.**

17 - O órgão aceitará o faturamento na forma de Gerador Fotovoltaico a fim de obter o aproveitamento fiscal, consequentemente adquirir o objeto do certame por um custo menor, conforme condições previstas no convênio ICMS 101/97 e pelo Decreto 8.950?

R: **Sim.**

18 - Havendo a possibilidade de faturamento de todo o conjunto com uma única nota fiscal de equipamento (gerador fotovoltaico) entendemos que deverá ser apresentado apenas uma composição de BDI, referente a material, pelo motivo explicado acima. Solicitamos confirmar o nosso entendimento.

**R: Poderá ser faturado em duas ou mais NF distintas (Material / Serviços)**

19 - Será admitido o faturamento em separado para equipamentos e serviços?

**R: Sim, poderá ser efetuado um faturamento dos equipamentos e outro dos serviços.**

20 - Caso não seja aceito a forma de faturamento total como Conjunto Fotovoltaico CJFV, poderão ser emitidos 02 (dois) padrões de faturamento / notas fiscais dos equipamentos e serviços, da seguinte forma: A forma de faturamento do Conjunto Fotovoltaico CJFV, será na proporção de NF de Material - 90% do custo do projeto e Serviços - 10% do custo do Projeto. Cumpre observar que no Campo de Informações adicionais no corpo da Nota Fiscal de Material seguirá a informação quanto aos Convênios que ensejam os incentivos fiscais (foram devidamente explanados anteriormente): IPI alíquota “zero” e isenção de ICMS. Quanto aos Serviços, será emitida nota fiscal com essa natureza, e, o Imposto sobre serviço (ISS) terá o percentual de incidência em conformidade com a alíquota da cidade/Município, onde será prestado o serviço, cabendo à variação no limite de 5% (cinco por cento).

**A proporcionalidade do faturamento deverá ser de acordo com o item 11. Pagamentos do Termo de Referência.**

21- Conforme Portaria n.º 357, de 01 de agosto de 2014 apenas necessitam de selo de acordo com INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, os INVERSORES para sistema conectados à rede com potência nominal de até 10kW, sendo assim conforme é exigido no edital inversores com potência superior, podemos desconsiderar?

**A NDU 013 da Energisa estabelece:**

#### **8.3.1 - Para inversores com potência inferior ou igual a 10 kW**

Só serão aceitos inversores com certificação pelo INMETRO, com seu devido registro ativo de concessão nesse órgão, para a tensão nominal de conexão com a rede.

#### **8.3.2 - Para inversores com potência superior a 10 kW**

Só serão aceitos inversores que apresentem os certificados de conformidade às normas nacionais ABNT NBR 16149, ABNT 16150 e ABNT IEC 62116 ou as normas europeias IEC 61727:2004-12, IEC 62116:2014 ou norma americana IEEE 1547.

No caso de certificados internacionais, devem também ser apresentadas as especificações de tensão e frequência nominal na saída do inversor.

Só serão aceitos inversores cujos certificados de testes forem emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO

22- A comprovação poderá ser feita através CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS DA ABNT?

R: ABNT ou IEC, conforme resposta no item anterior.

23 - Qual será o horário de entrega do material?

R: Os serviços ocorrerão ordinariamente de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 às 17:00. Poderá ser autorizada a execução fora desse horário, com a aprovação da fiscalização do contrato.

24- Qual será o dia e horário para a instalação?

R: Os serviços ocorrerão ordinariamente de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 às 17:00. Poderá ser autorizada a execução fora desse horário, com a aprovação da fiscalização do contrato.

25 - Para questões de entrega no local, há restrição de circulação? Caso positivo quais?

R: A logística do material é de responsabilidade total da contratada. Deverá ser verificado in loco eventuais restrições e/ou empecilhos pela proponente, anterior à licitação, conforme previsão em edital.

26 - Há local para armazenamento?

R: Não há local destinado exclusivamente para armazenamento de tal material. A logística do material é de responsabilidade total da contratada. Entretanto, deverá contar com a aprovação da fiscalização do contrato.

27 - A movimentação dos materiais poderá ser por elevador, ou deverá ser contratada empresa que fará içamento dos materiais?

R: A logística do material é de responsabilidade total da contratada. Entretanto, deverá contar com a aprovação da fiscalização do contrato.

28 - Será aceito módulos menores ou maiores desde que atenda a potência total?

R: Conforme item 3.2 do TR, anexo ao referido Edital, a potência **mínima** dos módulos fotovoltaicos é 400 W. Não serão aceitos módulos abaixo da referida potência.

29 - Algumas empresas com "má fé", para obterem vantagem não enviam a proposta inicial conforme exigências do edital, tais como ausência de informações de marca e modelo, planilha de formação de preços e outros aspectos, para ter acesso posteriormente as informações dos demais licitantes para que então possa readequar na proposta reajustada, sendo assim, devido ao princípio da isonomia, vinculação do Edital entre outros, as empresas que não enviarem as informações na proposta inicial deverão ser desclassificadas, está correto?

R: O julgamento da proposta vencedora será realizada conforme descrito no item 8 (Da aceitabilidade da Proposta) do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 – UASG: 154502 .



Silvio Pereira Costa  
silviocosta@ufgd.edu.br  
Engenheiro Eletricista  
Divisão de Projetos  
☎ (67) 3410-2769

----- Forwarded message -----

De: **Compras - PRAD** <compras@ufgd.edu.br>

Date: sex., 23 de set. de 2022 às 13:49

Subject: Fwd: Esclarecimento 1 PE Nº 62/2022 – UASG: 154502 UNIV FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

To: Divisão de Projetos – Prefeitura Universitária <diproj.pu@ufgd.edu.br>

Cc: Prefeitura Universitária <prefeitura@ufgd.edu.br>, Silvio Pereira Costa <SilvioCosta@ufgd.edu.br>

Prezados,

solicitamos ao setor técnico demandante, analisar e nos responder sobre os seguintes pedidos de esclarecimentos.

Aguardamos um retorno o mais breve possível para termos tempo hábil de responder as questões dentro do prazo legal.

Atenciosamente,

Cleiton Almeida  
Pregoeiro UFGD

----- Forwarded message -----

De: **Cristiane Rosa da Cruz** <licitacao2@ourolux.com.br>

Date: qui., 22 de set. de 2022 às 17:02

Subject: Esclarecimento 1 PE Nº 62/2022 – UASG: 154502 UNIV FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

To: <compras@ufgd.edu.br>

À

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 UASG: 154502**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.393.234/0001-60, estabelecida à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo - CEP: 07220-080 – Guarulhos/SP, vem, por meio da presente, apresentar o(s) pedido(s) de esclarecimento(s) abaixo listado(s):

- 1 - Sendo a instalação em telhado, o órgão possui Laudo Técnico Estrutural?
- 2 – Caso haja tipos diferentes de laje e telhado no local da instalação, existe um tipo de planta descritiva para utilização da proponente contratante?
- 3 - No prédio em que será instalada à Usina há estrutura de concreto pré-moldada? Caso positivo, há estudo de sobrecarga para avaliação e estruturação de projeto executivo?
- 4 – Caso não haja estudo de sobrecarga, pode-se afirmar que a contratante será o responsável pela avaliação da sobrecarga a estrutura da edificação devido às instalações da usina sobre o telhado, de modo a não causar danos à edificação existente, seja estrutural ou de outra natureza?
- 5 - Constatada a necessidade de realização de obra de reforço estrutural para atender a sobrecarga dos módulos fotovoltaicos no telhado ou laje, a responsabilidade pela execução/reforço estrutural, será da Contratante correto?
- 6 - No projeto de implantação da usina Solar Fotovoltaica, está sendo considerada a operação e manutenção - O&M? Caso positivo, qual o período de O&M?
- 7 - O valor estimado previsto orçamentário está contemplando O&M e qual o valor mensal?
- 8 - Qual a tensão nominal do local da implementação? Ex. 127, 220 ou 380V?
- 9 - O fornecimento da rede é monofásico, bifásico ou trifásico?
- 10 - É necessário a readequação do padrão de entrada e/ou quadro de distribuição? Caso positivo, ou caso negativo porém sendo detectada tal necessidade, o custo da readequação será da Contratante correto?

- 11- Sendo detectada a necessidade de retrofit da cabine primária, entendemos que o serviço não se enquadra no escopo de geração de energia fotovoltaica, logo, a responsabilidade da adequação será da Contratante correto?
- 12 - É obrigatório o envio de comprovação de ligação da usina junto à Concessionaria de Energia, ou seja, Comprovantes de regularidade dos projetos relativos aos atestados de capacidade técnica exigidos, emitidos pela respectiva Concessionária de Energia, devidamente registrados na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)?
- 13 – É obrigatório sob pena de desclassificação a menção de marca/modelo na proposta comercial e envio de catálogos dos inversores e módulos FV?
- 14 - Qual é o endereço(s) completo do local(is) da instalação da usina(s), com especificação de longitude e latitude?
- 15 - Para melhor dimensionamento do projeto, solicitamos o envio do(s) projeto(s) básico(s) e demais documentos técnicos.
- 16 – Caso não haja projeto básico, favor informar forma de aferimento de cálculo do valor estimado da licitação?
- 17 - O órgão aceitará o faturamento na forma de Gerador Fotovoltaico a fim de obter o aproveitamento fiscal, conseqüentemente adquirir o objeto do certame por um custo menor, conforme condições previstas no convênio ICMS 101/97 e pelo Decreto 8.950?
- 18 - Havendo a possibilidade de faturamento de todo o conjunto com uma única nota fiscal de equipamento (gerador fotovoltaico) entendemos que deverá ser apresentado apenas uma composição de BDI, referente a material, pelo motivo explicado acima. Solicitamos confirmar o nosso entendimento.
- 19 - Será admitido o faturamento em separado para equipamentos e serviços?
- 20 - Caso não seja aceito a forma de faturamento total como Conjunto Fotovoltaico CJFV, poderão ser emitidos 02 (dois) padrões de faturamento / notas fiscais dos equipamentos e serviços, da seguinte forma: A forma de faturamento do Conjunto Fotovoltaico CJFV, será na proporção de NF de Material - 90% do custo do projeto e Serviços - 10% do custo do Projeto. Cumpre observar que no Campo de Informações adicionais no corpo da Nota Fiscal de Material seguirá a informação quanto aos Convênios que ensejam os incentivos fiscais (foram devidamente explanados anteriormente): IPI alíquota “zero” e isenção de ICMS. Quanto aos Serviços, será emitida nota fiscal com essa natureza, e, o Imposto sobre serviço (ISS) terá o percentual de incidência em conformidade com a alíquota da cidade/Município, onde será prestado o serviço, cabendo à variação no limite de 5% (cinco por cento).

Este órgão público aceitará o faturamento da forma exposta no item 2?

21- Conforme Portaria n.º 357, de 01 de agosto de 2014 apenas necessitam de selo de acordo com INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO, os INVERSORES para sistema conectados à rede com potência nominal de até 10kW, sendo assim conforme é exigido no edital inversores com potência superior, podemos desconsiderar?

22- A comprovação poderá ser feita através CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS DA ABNT?

23 - Qual será o horário de entrega do material?

24- Qual será o dia e horário para a instalação?

25 - Para questões de entrega no local, há restrição de circulação? Caso positivo quais?

26 - Há local para armazenamento?

27 - A movimentação dos materiais poderá ser por elevador, ou deverá ser contratada empresa que fará içamento dos materiais?

28 - Será aceito módulos menores ou maiores desde que atenda a potência total?

29 - Algumas empresas com "má fé", para obterem vantagem não enviam a proposta inicial conforme exigências do edital, tais como ausência de informações de marca e modelo, planilha de formação de preços e outros aspectos, para ter acesso posteriormente as informações dos demais licitantes para que então possa readequar na proposta reajustada, sendo assim, devido ao princípio da isonomia, vinculação do Edital entre outros, as empresas que não enviarem as informações na proposta inicial deverão ser desclassificadas, está correto?

Atenciosamente,



**Cristiane Rondina**

Analista de Licitação

Tel: +55 11 2172-1069

Cel: +55 11 91107-1783

**Av. Bernardino de Campos, 98** - 5.o andar - Paraíso

São Paulo - SP, CEP 04004-050

#### 5 anexos

 **07 - UFGD\_SFV\_PROJETOS\_FAECA.pdf**  
2743K

 **06 - UFGD\_SFV\_PROJETOS\_Fadir.pdf**  
3754K

 **08 - UFGD\_SFV\_PROJETOS\_Unidade\_I.pdf**  
7726K

 **05 -UFGD\_SFV\_PROJETOS\_Casa\_do\_Estudante.pdf**  
4479K

 **09 - UFGD\_SFV\_PLANILHA\_SINTÉTICA.pdf**  
639K



## Re: Esclarecimento 2 - Questões Solo - Fazenda Experimental \*\* PE Nº 62/2022 – UASG: 154502 UNIV FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

1 mensagem

Silvio Pereira Costa &lt;silviocosta@ufgd.edu.br&gt;

30 de setembro de 2022 09:37

Para: Compras - PRAD &lt;compras@ufgd.edu.br&gt;

Prezados,

Segue abaixo esclarecimento nº 02 referente ao Pregão 62/2022

1-) Visto que a **Fazenda Experimental é instalação em solo**, por favor, peço para responder as questões abaixo:

1. CASO NECESSÁRIO OBRA NA REDE, SERÁ RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA OU CONTRATANTE?

Obras na rede da concessionária, se necessárias, são de responsabilidade do contratante.

2. A TERRAPLANAGEM SERÁ POR CONTA DO CONTRATANTE OU CONTRATADA?

O terreno encontra-se nivelado e apto para a instalação da usina.

3. O ÓRGÃO JÁ POSSUI LICENÇA AMBIENTAL?

A Fazenda Experimental possui licença ambiental e não haverá supressão de vegetação nativa para a instalação da Usina.

4. A CERCA SERÁ POR CONTA DO CONTRATANTE OU CONTRATADA?

O cercamento está incluído na planilha orçamentária.

4.2			CERCAMENTO				34.846,38	1,74 %
4.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m3	20	64,48	1.289,60	
4.2.2	74238/002	SINAPI	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m2	3,6	1.279,97	4.607,89	
4.2.3	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m2	31,6	102,51	3.239,31	
4.2.4	94107	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m3	1,58	171,10	270,33	
4.2.5	74220	SINAPI	PINTURA A CAL	M2	31,6	6,88	217,40	
4.2.6	5968	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	M2	31,6	41,11	1.299,07	
4.2.7	85172	SINAPI	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	158	151,41	23.922,78	

Atenciosamente,

Em sex., 23 de set. de 2022 às 14:02, Prefeitura Universitária <prefeitura@ufgd.edu.br> escreveu:

Prezados membros da equipe de planejamento, solicitamos devolutiva aos questionamentos com os esclarecimentos devidos.

Marcio Nolasco



**ASSESSORIA DA  
PREFEITURA  
UNIVERSITÁRIA**

Universidade Federal da  
Grande Dourados

67 3410 - 2559 | 67 99104 - 6566

prefeitura@ufgd.edu.br

[https://www.ufgd.edu.br/setor/  
prefeitura\\_universitaria/index](https://www.ufgd.edu.br/setor/prefeitura_universitaria/index)

[Rodovia Dourados – Itahum, Km 12](#) –  
Cidade Universitária, Cx. Postal 364,  
CEP 79804-970.

----- Forwarded message -----

De: **Compras - PRAD** <[compras@ufgd.edu.br](mailto:compras@ufgd.edu.br)>

Date: sex., 23 de set. de 2022 às 13:52

Subject: Fwd: Esclarecimento 2 - Questões Solo - Fazenda Experimental \*\* PE Nº 62/2022 – UASG: 154502 UNIV  
FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

To: Divisão de Projetos – Prefeitura Universitária <[diproj.pu@ufgd.edu.br](mailto:diproj.pu@ufgd.edu.br)>

Cc: Prefeitura Universitária <[prefeitura@ufgd.edu.br](mailto:prefeitura@ufgd.edu.br)>, Silvio Pereira Costa <[SilvioCosta@ufgd.edu.br](mailto:SilvioCosta@ufgd.edu.br)>

Prezados,

solicitamos ao setor técnico demandante, analisar e nos responder sobre os seguintes pedidos de esclarecimentos.

Aguardamos um retorno o mais breve possível para termos tempo hábil de responder as questões dentro do prazo legal.

Atenciosamente,

Cleiton Almeida  
Pregoeiro UFGD

----- Forwarded message -----

De: **Cristiane Rosa da Cruz** <[licitacao2@ourolux.com.br](mailto:licitacao2@ourolux.com.br)>

Date: sex., 23 de set. de 2022 às 08:44

Subject: Esclarecimento 2 - Questões Solo - Fazenda Experimental \*\* PE Nº 62/2022 – UASG: 154502 UNIV  
FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

To: <[compras@ufgd.edu.br](mailto:compras@ufgd.edu.br)>

Prezados,

Segue abaixo esclarecimento nº 02 referente ao Pregão 62/2022

1-) Visto que a **Fazenda Experimental é instalação em solo**, por favor, peço para responder as questões abaixo:

1. CASO NECESSÁRIO OBRA NA REDE, SERÁ RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA OU CONTRATANTE?
2. A TERRAPLANAGEM SERÁ POR CONTA DO CONTRATANTE OU CONTRATADA?
3. O ÓRGÃO JÁ POSSUI LICENÇA AMBIENTAL?
4. A CERCA SERÁ POR CONTA DO CONTRATANTE OU CONTRATADA?

Atenciosamente,



**Cristiane Rondina**

Analista de Licitação

Tel: +55 11 2172-1069

Cel: +55 11 91107-1783

**Av. Bernardino de Campos, 98 - 5.o andar - Paraíso**

**São Paulo - SP, CEP 04004-050**

Em qui., 22 de set. de 2022 às 18:01, Cristiane Rosa da Cruz <[licitacao2@ourolux.com.br](mailto:licitacao2@ourolux.com.br)> escreveu:

À

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 UASG: 154502**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.393.234/0001-60, estabelecida à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo - CEP: 07220-080 – Guarulhos/SP, vem, por meio da presente, apresentar o(s) pedido(s) de esclarecimento(s) abaixo listado(s):

- 1 - Sendo a instalação em telhado, o órgão possui Laudo Técnico Estrutural?
- 2 – Caso haja tipos diferentes de laje e telhado no local da instalação, existe um tipo de planta descritiva para utilização da proponente contratante?
- 3 - No prédio em que será instalada à Usina há estrutura de concreto pré-moldada? Caso positivo, há estudo de sobrecarga para avaliação e estruturação de projeto executivo?
- 4 – Caso não haja estudo de sobrecarga, pode-se afirmar que a contratante será o responsável pela avaliação da sobrecarga a estrutura da edificação devido às instalações da usina sobre o telhado, de modo a não causar danos à edificação existente, seja estrutural ou de outra natureza?
- 5 - Constatada a necessidade de realização de obra de reforço estrutural para atender a sobrecarga dos módulos fotovoltaicos no telhado ou laje, a responsabilidade pela execução/reforço estrutural, será da Contratante correto?

- 6 - No projeto de implantação da usina Solar Fotovoltaica, está sendo considerada a operação e manutenção - O&M? Caso positivo, qual o período de O&M?
- 7 - O valor estimado previsto orçamentário está contemplando O&M e qual o valor mensal?
- 8 - Qual a tensão nominal do local da implementação? Ex. 127, 220 ou 380V?
- 9 - O fornecimento da rede é monofásico, bifásico ou trifásico?
- 10 - É necessário a readequação do padrão de entrada e/ou quadro de distribuição? Caso positivo, ou caso negativo porém sendo detectada tal necessidade, o custo da readequação será da Contratante correto?
- 11- Sendo detectada a necessidade de retrofit da cabine primária, entendemos que o serviço não se enquadra no escopo de geração de energia fotovoltaica, logo, a responsabilidade da adequação será da Contratante correto?
- 12 - É obrigatório o envio de comprovação de ligação da usina junto à Concessionaria de Energia, ou seja, Comprovantes de regularidade dos projetos relativos aos atestados de capacidade técnica exigidos, emitidos pela respectiva Concessionária de Energia, devidamente registrados na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)?
- 13 – É obrigatório sob pena de desclassificação a menção de marca/modelo na proposta comercial e envio de catálogos dos inversores e módulos FV?
- 14 - Qual é o endereço(s) completo do local(is) da instalação da usina(s), com especificação de longitude e latitude?
- 15 - Para melhor dimensionamento do projeto, solicitamos o envio do(s) projeto(s) básico(s) e demais documentos técnicos.
- 16 – Caso não haja projeto básico, favor informar forma de aferimento de cálculo do valor estimado da licitação?
- 17 - O órgão aceitará o faturamento na forma de Gerador Fotovoltaico a fim de obter o aproveitamento fiscal, conseqüentemente adquirir o objeto do certame por um custo menor, conforme condições previstas no convênio ICMS 101/97 e pelo Decreto 8.950?
- 18 - Havendo a possibilidade de faturamento de todo o conjunto com uma única nota fiscal de equipamento (gerador fotovoltaico) entendemos que deverá ser apresentado apenas uma composição de BDI, referente a material, pelo motivo explicado acima. Solicitamos confirmar o nosso entendimento.

19 - Será admitido o faturamento em separado para equipamentos e serviços?

20 - Caso não seja aceito a forma de faturamento total como Conjunto Fotovoltaico CJFV, poderão ser emitidos 02 (dois) padrões de faturamento / notas fiscais dos equipamentos e serviços, da seguinte forma: A forma de faturamento do Conjunto Fotovoltaico CJFV, será na proporção de NF de Material - 90% do custo do projeto e Serviços - 10% do custo do Projeto. Cumpre observar que no Campo de Informações adicionais no corpo da Nota Fiscal de Material seguirá a informação quanto aos Convênios que ensejam os incentivos fiscais (foram devidamente explanados anteriormente): IPI alíquota "zero" e isenção de ICMS. Quanto aos Serviços, será emitida nota fiscal com essa natureza, e, o Imposto sobre serviço (ISS) terá o percentual de incidência em conformidade com a alíquota da cidade/Município, onde será prestado o serviço, cabendo à variação no limite de 5% (cinco por cento).

Este órgão público aceitará o faturamento da forma exposta no item 2?

21- Conforme Portaria n.º 357, de 01 de agosto de 2014 apenas necessitam de selo de acordo com INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO, os INVERSORES para sistema conectados à rede com potência nominal de até 10kW, sendo assim conforme é exigido no edital inversores com potência superior, podemos desconsiderar?

22- A comprovação poderá ser feita através CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS DA ABNT?

23 - Qual será o horário de entrega do material?

24- Qual será o dia e horário para a instalação?

25 - Para questões de entrega no local, há restrição de circulação? Caso positivo quais?

26 - Há local para armazenamento?

27 - A movimentação dos materiais poderá ser por elevador, ou deverá ser contratada empresa que fará içamento dos materiais?

28 - Será aceito módulos menores ou maiores desde que atenda a potência total?

29 - Algumas empresas com "má fé", para obterem vantagem não enviam a proposta inicial conforme exigências do edital, tais como ausência de informações de marca e modelo, planilha de formação de preços e outros aspectos, para ter acesso posteriormente as informações dos demais licitantes para que então possa readequar na proposta reajustada, sendo assim, devido ao princípio da isonomia, vinculação do Edital entre outros, as empresas que não enviarem as informações na proposta inicial deverão ser desclassificadas, está correto?

Atenciosamente,

**Cristiane Rondina**

Analista de Licitação

Tel: +55 11 2172-1069



Cel: +55 11 91107-1783

**Av. Bernardino de Campos, 98 - 5.o andar - Paraíso**

**São Paulo - SP, CEP 04004-050**

**Re: Esclarecimento 3 - Composição de Custos \*\* PE Nº 62/2022 – UASG: 154502  
UNIV FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

1 mensagem

**Compras - PRAD** <compras@ufgd.edu.br>  
Para: Cristiane Rosa da Cruz <licitacao2@ourolux.com.br>

23 de setembro de 2022 14:09

Prezados/as,

Referente o pedido de Esclarecimento nº 03, informamos que a referida na Planilha de Custos, com descritivo e valores, constam nas páginas 81 e 82 do PDF com Edital e Anexos deste pregão, ou seja, são as duas páginas imediatamente anteriores a Folha de Assinaturas do responsável pelas planilhas, a qual foi printada neste pedido de esclarecimento.

Já os detalhamentos de como foram obtidos os referidos valores da planilha, constam especificados no Memorial Descritivo que também foi anexado no PDF, após a Planilha de Custos.

Atenciosamente,

Cleiton Almeida  
Pregoeiro UFGD

Em sex., 23 de set. de 2022 às 09:03, Cristiane Rosa da Cruz &lt;licitacao2@ourolux.com.br&gt; escreveu:

Prezados,

Segue abaixo esclarecimento nº 03 referente ao Pregão 62/2022, referente Composição de Custos

1-) O edital solicita no item 6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Planilha de Custos, porém não está disponível no edital conforme segue abaixo, por favor, peço para enviar o modelo detalhado.

Anexo II – Planilha de custos por item;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Localizar

custos

Anterior

Emitido em 29/04/2022

PLANILHA DE CUSTOS Nº 29/2022 - DIPROJ (11.01.03.33.04) - DIPROJ (11.01.03.33.04)  
(Nº do Processo: 23005.008696/2022-91)

(Assinado digitalmente em 29/04/2022 14:02 )

SILVIO PEREIRA COSTA

ENGENHEIRO-AREA

DIPROJ (11.01.03.33.04)

Matrícula: 2139681

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: 29, ano: 2022, tipo: PLANILHA DE CUSTOS, data de emissão: 29/04/2022 e o código de verificação: 96951dbf69

Atenciosamente,



**Cristiane Rondina**

Analista de Licitação

Tel: +55 11 2172-1069

Cel: +55 11 91107-1783

Av. Bernardino de Campos, 98 - 5.o andar - Paraíso

São Paulo - SP, CEP 04004-050

Em qui., 22 de set. de 2022 às 18:01, Cristiane Rosa da Cruz <[licitacao2@ourolux.com.br](mailto:licitacao2@ourolux.com.br)> escreveu:

À

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 UASG: 154502**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.393.234/0001-60, estabelecida à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo - CEP: 07220-080 – Guarulhos/SP, vem, por meio da presente, apresentar o(s) pedido(s) de esclarecimento(s) abaixo listado(s):

- 1 - Sendo a instalação em telhado, o órgão possui Laudo Técnico Estrutural?
- 2 – Caso haja tipos diferentes de laje e telhado no local da instalação, existe um tipo de planta descritiva para utilização da proponente contratante?
- 3 - No prédio em que será instalada à Usina há estrutura de concreto pré-moldada? Caso positivo, há estudo de sobrecarga para avaliação e estruturação de projeto executivo?
- 4 – Caso não haja estudo de sobrecarga, pode-se afirmar que a contratante será o responsável pela avaliação da sobrecarga a estrutura da edificação devido às instalações da usina sobre o telhado, de modo a não causar danos à edificação existente, seja estrutural ou de outra natureza?
- 5 - Constatada a necessidade de realização de obra de reforço estrutural para atender a sobrecarga dos módulos fotovoltaicos no telhado ou laje, a responsabilidade pela execução/reforço estrutural, será da Contratante correto?
- 6 - No projeto de implantação da usina Solar Fotovoltaica, está sendo considerada a operação e manutenção - O&M? Caso positivo, qual o período de O&M?
- 7 - O valor estimado previsto orçamentário está contemplando O&M e qual o valor mensal?
- 8 - Qual a tensão nominal do local da implementação? Ex. 127, 220 ou 380V?
- 9 - O fornecimento da rede é monofásico, bifásico ou trifásico?
- 10 - É necessário a readequação do padrão de entrada e/ou quadro de distribuição? Caso positivo, ou caso negativo porém sendo detectada tal necessidade, o custo da readequação será da Contratante correto?
- 11- Sendo detectada a necessidade de retrofit da cabine primária, entendemos que o serviço não se enquadra no escopo de geração de energia fotovoltaica, logo, a responsabilidade da adequação será da Contratante correto?
- 12 - É obrigatório o envio de comprovação de ligação da usina junto à Concessionaria de Energia, ou seja, Comprovantes de regularidade dos projetos relativos aos atestados de capacidade técnica exigidos, emitidos pela respectiva Concessionária de Energia, devidamente registrados na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)?
- 13 – É obrigatório sob pena de desclassificação a menção de marca/modelo na proposta comercial e envio de catálogos dos inversores e módulos FV?

14 - Qual é o endereço(s) completo do local(is) da instalação da usina(s), com especificação de longitude e latitude?

15 - Para melhor dimensionamento do projeto, solicitamos o envio do(s) projeto(s) básico(s) e demais documentos técnicos.

16 – Caso não haja projeto básico, favor informar forma de aferimento de cálculo do valor estimado da licitação?

17 - O órgão aceitará o faturamento na forma de Gerador Fotovoltaico a fim de obter o aproveitamento fiscal, conseqüentemente adquirir o objeto do certame por um custo menor, conforme condições previstas no convênio ICMS 101/97 e pelo Decreto 8.950?

18 - Havendo a possibilidade de faturamento de todo o conjunto com uma única nota fiscal de equipamento (gerador fotovoltaico) entendemos que deverá ser apresentado apenas uma composição de BDI, referente a material, pelo motivo explicado acima. Solicitamos confirmar o nosso entendimento.

19 - Será admitido o faturamento em separado para equipamentos e serviços?

20 - Caso não seja aceito a forma de faturamento total como Conjunto Fotovoltaico CJFV, poderão ser emitidos 02 (dois) padrões de faturamento / notas fiscais dos equipamentos e serviços, da seguinte forma: A forma de faturamento do Conjunto Fotovoltaico CJFV, será na proporção de NF de Material - 90% do custo do projeto e Serviços - 10% do custo do Projeto. Cumpre observar que no Campo de Informações adicionais no corpo da Nota Fiscal de Material seguirá a informação quanto aos Convênios que ensejam os incentivos fiscais (foram devidamente explanados anteriormente): IPI alíquota “zero” e isenção de ICMS. Quanto aos Serviços, será emitida nota fiscal com essa natureza, e, o Imposto sobre serviço (ISS) terá o percentual de incidência em conformidade com a alíquota da cidade/Município, onde será prestado o serviço, cabendo à variação no limite de 5% (cinco por cento).

Este órgão público aceitará o faturamento da forma exposta no item 2?

21- Conforme Portaria n.º 357, de 01 de agosto de 2014 apenas necessitam de selo de acordo com INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO, os INVERSORES para sistema conectados à rede com potência nominal de até 10kW, sendo assim conforme é exigido no edital inversores com potência superior, podemos desconsiderar?

22- A comprovação poderá ser feita através CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS DA ABNT?

23 - Qual será o horário de entrega do material?

24- Qual será o dia e horário para a instalação?

25 - Para questões de entrega no local, há restrição de circulação? Caso positivo quais?

26 - Há local para armazenamento?

27 - A movimentação dos materiais poderá ser por elevador, ou deverá ser contratada empresa que fará içamento dos materiais?

28 - Será aceito módulos menores ou maiores desde que atenda a potência total?

29 - Algumas empresas com "má fé", para obterem vantagem não enviam a proposta inicial conforme exigências do edital, tais como ausência de informações de marca e modelo, planilha de formação de preços e outros aspectos, para ter acesso posteriormente as informações dos demais licitantes para que então possa readequar na proposta reajustada, sendo assim, devido ao princípio da isonomia, vinculação do Edital entre outros, as empresas que não enviarem as informações na proposta inicial deverão ser desclassificadas, está correto?

Atenciosamente,



**Cristiane Rondina**

Analista de Licitação

Tel: +55 11 2172-1069

Cel: +55 11 91107-1783

Av. Bernardino de Campos, 98 - 5.o andar - Paraíso

São Paulo - SP, CEP 04004-050

---

**Re: Esclarecimento 4 - Emergencial \*\* PE Nº 62/2022 – UASG: 154502 UNIV FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

1 mensagem

---

**Silvio Pereira Costa** <silviocosta@ufgd.edu.br>  
Para: Compras - PRAD <compras@ufgd.edu.br>

30 de setembro de 2022 09:40

**1-) Em função da rede do local de instalação ser 220V, constatamos que foram solicitados inversores com tensão de saída de 220V, no entanto, considerando a necessidade de potência de geração, verificamos que a utilização de inversores de 380V acompanhados de transformadores abaixadores de 380V para 220V possibilitará um melhor custo - benefício, além de proporcionar a mesma eficiência e especificações solicitadas. Sendo assim, podemos utilizar o modelo sugerido?**

Os autotransformadores adicionam perdas de transformação ao sistema além do ruído que são prejudiciais às atividades técnicas e acadêmicas.

A especificação técnica, projeto e levantamento de custos foram definidos considerando inversores trifásicos de 220V, de modo que inversores com saída 380V + autotransformador não deverão ser aceitos.



Silvio Pereira Costa  
silviocosta@ufgd.edu.br  
Engenheiro Eletricista  
Divisão de Projetos  
☎ (67) 3410-2769

Em sex., 30 de set. de 2022 às 09:19, Compras - PRAD <compras@ufgd.edu.br> escreveu:

Bom dia Silvio,

favor verificar esse questionamento 4 da empresa OuroLux e também o questionamento 2, da mesma empresa, que já foi enviado anteriormente para manifestação.

Atenciosamente,

Cleiton Almeida  
Pregoeiro

----- Forwarded message -----

De: **Cristiane Rosa da Cruz** <licitacao2@ourolux.com.br>

Date: seg., 26 de set. de 2022 às 13:19

Subject: Esclarecimento 4 - Emergencial \*\* PE Nº 62/2022 – UASG: 154502 UNIV FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

To: Compras - PRAD <compras@ufgd.edu.br>, Rafaela de Almeida Moreira <engenhariasolar3@ourolux.com.br>

Prezados, Boa tarde!

Segue abaixo esclarecimento nº 04 referente ao Pregão 62/2022

**1-) Em função da rede do local de instalação ser 220V, constatamos que foram solicitados inversores com tensão de saída de 220V, no entanto, considerando a necessidade de potência de geração, verificamos que a utilização de inversores de 380V acompanhados de transformadores abaixadores de 380V para 220V**

**possibilitará um melhor custo - benefício, além de proporcionar a mesma eficiência e especificações solicitadas. Sendo assim, podemos utilizar o modelo sugerido?**

Atenciosamente,



**Cristiane Rondina**

Analista de Licitação

Tel: +55 11 2172-1069

Cel: +55 11 91107-1783

**Av. Bernardino de Campos, 98 - 5.o andar - Paraíso**

**São Paulo - SP, CEP 04004-050**

Em sex., 23 de set. de 2022 às 10:03, Cristiane Rosa da Cruz <[licitacao2@ourolux.com.br](mailto:licitacao2@ourolux.com.br)> escreveu:

Prezados,

Segue abaixo esclarecimento nº 03 referente ao Pregão 62/2022, referente Composição de Custos

1-) O edital solicita no item 6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Planilha de Custos, porém não está disponível no edital conforme segue abaixo, por favor, peço para enviar o modelo detalhado.

Anexo II – Planilha de custos por item;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Localizar

custos

Anterior

Emitido em 29/04/2022

**PLANILHA DE CUSTOS Nº 29/2022 - DIPROJ (11.01.03.33.04) - DIPROJ (11.01.03.33.04)**  
(Nº do Processo: 23005.008696/2022-91)

*(Assinado digitalmente em 29/04/2022 14:02 )*

**SILVIO PEREIRA COSTA**

ENGENHEIRO-AREA

DIPROJ (11.01.03.33.04)

Matrícula: 2139681

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: 29, ano: 2022, tipo: PLANILHA DE CUSTOS, data de emissão: 29/04/2022 e o código de verificação: **96951dbf69**

Atenciosamente,

**Cristiane Rondina**

Analista de Licitação

Tel: +55 11 2172-1069

Cel: +55 11 91107-1783

Av. Bernardino de Campos, 98 - 5.o andar - Paraíso

São Paulo - SP, CEP 04004-050

Em qui., 22 de set. de 2022 às 18:01, Cristiane Rosa da Cruz <[licitacao2@ourolux.com.br](mailto:licitacao2@ourolux.com.br)> escreveu:

**À****UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS****REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 UASG: 154502****PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.393.234/0001-60, estabelecida à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo - CEP: 07220-080 – Guarulhos/SP, vem, por meio da presente, apresentar o(s) pedido(s) de esclarecimento(s) abaixo listado(s):

- 1 - Sendo a instalação em telhado, o órgão possui Laudo Técnico Estrutural?
- 2 – Caso haja tipos diferentes de laje e telhado no local da instalação, existe um tipo de planta descritiva para utilização da proponente contratante?
- 3 - No prédio em que será instalada à Usina há estrutura de concreto pré-moldada? Caso positivo, há estudo de sobrecarga para avaliação e estruturação de projeto executivo?
- 4 – Caso não haja estudo de sobrecarga, pode-se afirmar que a contratante será o responsável pela avaliação da sobrecarga a estrutura da edificação devido às instalações da usina sobre o telhado, de modo a não causar danos à edificação existente, seja estrutural ou de outra natureza?
- 5 - Constatada a necessidade de realização de obra de reforço estrutural para atender a sobrecarga dos módulos fotovoltaicos no telhado ou laje, a responsabilidade pela execução/reforço estrutural, será da Contratante correto?
- 6 - No projeto de implantação da usina Solar Fotovoltaica, está sendo considerada a operação e manutenção - O&M? Caso positivo, qual o período de O&M?

- 7 - O valor estimado previsto orçamentário está contemplando O&M e qual o valor mensal?
- 8 - Qual a tensão nominal do local da implementação? Ex. 127, 220 ou 380V?
- 9 - O fornecimento da rede é monofásico, bifásico ou trifásico?
- 10 - É necessário a readequação do padrão de entrada e/ou quadro de distribuição? Caso positivo, ou caso negativo porém sendo detectada tal necessidade, o custo da readequação será da Contratante correto?
- 11- Sendo detectada a necessidade de retrofit da cabine primária, entendemos que o serviço não se enquadra no escopo de geração de energia fotovoltaica, logo, a responsabilidade da adequação será da Contratante correto?
- 12 - É obrigatório o envio de comprovação de ligação da usina junto à Concessionaria de Energia, ou seja, Comprovantes de regularidade dos projetos relativos aos atestados de capacidade técnica exigidos, emitidos pela respectiva Concessionária de Energia, devidamente registrados na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)?
- 13 – É obrigatório sob pena de desclassificação a menção de marca/modelo na proposta comercial e envio de catálogos dos inversores e módulos FV?
- 14 - Qual é o endereço(s) completo do local(is) da instalação da usina(s), com especificação de longitude e latitude?
- 15 - Para melhor dimensionamento do projeto, solicitamos o envio do(s) projeto(s) básico(s) e demais documentos técnicos.
- 16 – Caso não haja projeto básico, favor informar forma de aferimento de cálculo do valor estimado da licitação?
- 17 - O órgão aceitará o faturamento na forma de Gerador Fotovoltaico a fim de obter o aproveitamento fiscal, conseqüentemente adquirir o objeto do certame por um custo menor, conforme condições previstas no convênio ICMS 101/97 e pelo Decreto 8.950?
- 18 - Havendo a possibilidade de faturamento de todo o conjunto com uma única nota fiscal de equipamento (gerador fotovoltaico) entendemos que deverá ser apresentado apenas uma composição de BDI, referente a material, pelo motivo explicado acima. Solicitamos confirmar o nosso entendimento.
- 19 - Será admitido o faturamento em separado para equipamentos e serviços?

20 - Caso não seja aceito a forma de faturamento total como Conjunto Fotovoltaico CJFV, poderão ser emitidos 02 (dois) padrões de faturamento / notas fiscais dos equipamentos e serviços, da seguinte forma: A forma de faturamento do Conjunto Fotovoltaico CJFV, será na proporção de NF de Material - 90% do custo do projeto e Serviços - 10% do custo do Projeto. Cumpre observar que no Campo de Informações adicionais no corpo da Nota Fiscal de Material seguirá a informação quanto aos Convênios que ensejam os incentivos fiscais (foram devidamente explanados anteriormente): IPI alíquota "zero" e isenção de ICMS. Quanto aos Serviços, será emitida nota fiscal com essa natureza, e, o Imposto sobre serviço (ISS) terá o percentual de incidência em conformidade com a alíquota da cidade/Município, onde será prestado o serviço, cabendo à variação no limite de 5% (cinco por cento).

Este órgão público aceitará o faturamento da forma exposta no item 2?

21- Conforme Portaria n.º 357, de 01 de agosto de 2014 apenas necessitam de selo de acordo com INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, os INVERSORES para sistema conectados à rede com potência nominal de até 10kW, sendo assim conforme é exigido no edital inversores com potência superior, podemos desconsiderar?

22- A comprovação poderá ser feita através CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS DA ABNT?

23 - Qual será o horário de entrega do material?

24- Qual será o dia e horário para a instalação?

25 - Para questões de entrega no local, há restrição de circulação? Caso positivo quais?

26 - Há local para armazenamento?

27 - A movimentação dos materiais poderá ser por elevador, ou deverá ser contratada empresa que fará içamento dos materiais?

28 - Será aceito módulos menores ou maiores desde que atenda a potência total?

29 - Algumas empresas com "má fé", para obterem vantagem não enviam a proposta inicial conforme exigências do edital, tais como ausência de informações de marca e modelo, planilha de formação de preços e outros aspectos, para ter acesso posteriormente as informações dos demais licitantes para que então possa readequar na proposta reajustada, sendo assim, devido ao princípio da isonomia, vinculação do Edital entre outros, as empresas que não enviarem as informações na proposta inicial deverão ser desclassificadas, está correto?

Atenciosamente,

**Cristiane Rondina**

Analista de Licitação

Tel: +55 11 2172-1069

Cel: +55 11 91107-1783



**Av. Bernardino de Campos, 98 - 5.o andar - Paraíso**  
**São Paulo - SP, CEP 04004-050**